



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 803 DE 17 DE JANEIRO DE 1977.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-80.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um / crédito adicional especial, no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas para o término das obras da escola do Jardim São Jorge.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Serviço da Fazenda autorizado a cancelar / até o valor acima mencionado, a dotação orçamentária com a seguinte codificação: 526 - 4.1.1.0.

ART. 3º)- Através de Decreto Executivo, que o Prefeito fica autorizado a baixar dentro de trinta (30) dias da data de publicação desta lei, será dada a codificação para o crédito especial ora autorizado.

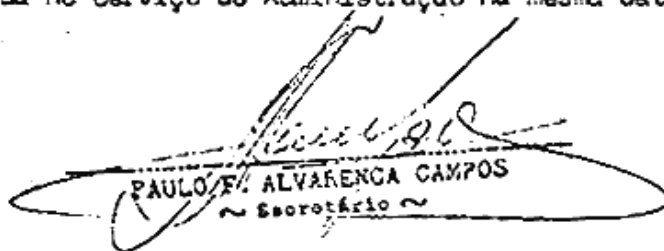
ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 17 de Janeiro de 1977.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário